

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2330/78

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paulínia

ASSUNTO: Autorização para funcionamento das Escolas Municipais
de 1º Grau e Convalidação de atos escolares

RELATORA: Consª Maria de Lourdes M. Haidar

Parecer CEE nº 475 /79 CEPG Aprov. em 25/04/79

I - Relatório

Histórico:

A Prefeitura Municipal de Paulínia encaminhou a este Colegiado, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º da Deliberação CEE nº 18/78, toda a documentação exigida, solicitando a autorização para funcionamento das seguintes escolas:

- 01 - 1ª EMPG (Isolada) "Dr. Jayme Moraes Salles
- 02 - 1ª EMPG (Isolada) "Mal. Eurico Gaspar Dutra"
- 03 - 1ª EMPG (Isolada) "Profª Maria Luiza G. Sidanês"
- 04 - 2ª EMPG (Isolada) "Dr. Jayme de Moraes Salles"
- 05 - 1ª EMPG (Isolada) "José Raffi Sobrinho"
- 06 - 1ª EMPG (Isolada) "José Guatemozim Nogueira"
- 07 - 1ª EMPG (Isolada) "da Fazenda Meia Lua"
- 08 - 1ª EMPG (Isolada) "Comendador Aladino Selmi"
- 09 - 1ª EMPG (Isolada) "da Fazenda Saltinho"
- 10 - 2ª EMPG (Isolada) "Profa Maria Luiza G. Sidanês"
- 11 - 3ª EMPG (Isolada) "Profa Maria Luiza G. Sidanês"
- 12 - 2ª EMPG (Isolada) "Mal. Eurico Gaspar Dutra"
- 13 - 3ª EMPG (Isolada) "Mal. Eurico Gaspar Dutra"
- 14 - 4ª EMPG (Isolada) "Mal. Eurico Gaspar Dutra"
- 15 - 2ª EMPG (Isolada) "José Guatemozim Nogueira"
- 16 - 4ª EMPG (Isolada) "Profa Maria Luiza G. Sidanês"

Solicita, também, a convalidação dos atos escolares praticados nas referidas escolas, cujas atividades se iniciaram antes da autorização de funcionamento ora pleiteada.

Consta do Processo (fls. 205 a 210) Parecer conclusivo, assinado por supervisores pedagógicos e homologado pelo Delegado de Ensino da 2ª DE de Campinas, favorável à aprovação do Regimento e Plano das Escolas Municipais de 1º Grau (Isoladas) do Município de Paulínia.

PROCESSO CEE Nº 2330/78

PARECER CEE Nº 475

/79

APRECIAÇÃO:

O Processo está adequadamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários à instalação das escolas pretendidas.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso atendem ao disposto na Deliberação CEE nº 33/72.

CONCLUSÃO:

Aprovam-se o Regimento e o Plano de Curso das seguintes Escolas abaixo relacionadas, mantidas pela Prefeitura Municipal de Paulínia:

- 01 - 1ª EMPG (Isolada) "Dr. Jayme Moraes Salles"
- 02 - 1ª EMPG (Isolada) "Mal. Eurico Gaspar Dutra"
- 03 - 1ª EMPG (Isolada) "Proª Maria Luiza G. Sidanês"
- 04 - 2ª EMPG (Isolada) "Dr. Jayme de Moraes Salles"
- 05 - 1ª EMPG (Isolada) "José Raffi Sobrinho"
- 06 - 1ª EMPG (Isolada) "José Guatemozim Nogueira"
- 07 - 1ª EMPG (Isolada) "da Fazenda Meia Lua"
- 08 - 1ª EMPG (Isolada) "Comendador Aladino Selmi"
- 09 - 1ª EMPG (Isolada) "da Fazenda Saltinho"
- 10 - 2ª EMPG (Isolada) "Profª Maria Luiza G. Sidanês"
- 11 - 3ª EMPG (Isolada) "Profª Maria Luiza G. Sidanês"
- 12 - 2ª EMPG (Isolada) "Mal. Eurico Gaspar Dutra"
- 13 - 3ª EMPG (Isolada) "Mal. Eurico Gaspar Dutra"
- 14 - 4ª EMPG (Isolada) "Mal. Eurico Gaspar Dutra"
- 15 - 2ª EMPG (Isolada) "José Guatemozim Nogueira"
- 16 - 4ª EMPG (Isolada) "Profª Maria Luiza G. Sidanês"

Autoriza-se o funcionamento das escolas acima relacionadas, convalidando-se os atos escolares nela praticados pelos alunos, a partir de sua instalação e início de funcionamento.

Envie-se à Divisão Regional de Campinas cópia do Regimento Escolar e do Plano, devidamente rubricados, bem como deste Parecer.

São Paulo, 25 de abril de 1979

Consª Maria de Lourdes M. Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU. adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar , Constando Nogara, Oswaldo Sangiorgi e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 25 de abril de 1979.

a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de abril de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente